



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(1) Afixado no Quadro de Avisos

De 23/08 a 23/09/22

Responsável

de 23 de agosto de 2022.

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a **ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 967.800,00 (novecentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10 301 0016 2.054	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190 11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil – SERSA - DR 255	300.000,00
3390 30	Material de Consumo – OUTFES – DR 255	80.000,00
3390 32	Mat/bem de distribuição grat. — OUTFES – DR 255	75.000,00
3390 36	Outros Serv. Terc. P. física – OUTFES – DR 255	10.000,00
3390 39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica – OUTFES –DR 255	150.000,00
10 301 0017 2.161	MANUTENÇÃO VEÍCULOS – SAÚDE EM CASA	
3390 30	Material de consumo – OUTFES – DR 255	50.000,00
3390 39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica – OUTFES – DR 255	20.000,00

	<i>Câmara Municipal de Estiva</i> <i>“Ver. Olegário de Moura Leite”</i>
---	---

10 301 0016 1.020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4490 52	Equipamento e material permanente – EMEVEI-DR 255	183.000,00
4490 52	Equipamento e material permanente – OUTFES – DR 255	14.800,00
4490 52	Equipamento e material permanente – Fininv – DR 253	85.000,00
	TOTAL	967.800,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR:

I - Os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – DR 255 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude - no montante de **R\$: 882.800,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais)**.

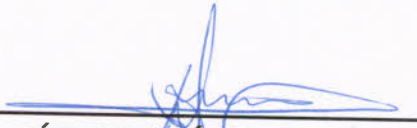
II - Os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – DR 253 - Transf. SUS - Invest. Serv. Saude - no montante de **R\$: 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, aos 23 de agosto de 2022.


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
 Prefeito Municipal